CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 09/05/01
Roberta Régo
FUNCIONÁRIO

DATA 27/01/71

PROJETO DE LEI Nº 09 / 71

ASSUNTO

Concede o título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Engenheiro civil Gilberto Mário César Coutal

VEREADOR: Agostinho Moreira e Silva

LEI Nº 3837 DE 28/01/71

DIOM Nº 4594 DE 28/01/71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3837 **DE** 28 **DE** janeiro **DE 1971**

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CEZAR COUFAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CEZAR COUFAL, Diretor da Carteira de Operações de Natureza Social do Banco Nacional de Habitação - B.N.H. - o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 **de** janeiro **de 1971**

Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

Ao vereador José Edmundo
para Relatar
Em 27-1-971

PROJETO DE LEI Nº 09 /71

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CÉZAR COUFAL.

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/01/71

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 2a discussão
Em 28/01/71

A Comissão de Redação Final
Em 28/01/71

Art. 1º - É concedido ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CÉZAR COUFAL, Diretor da Carteira de Operações de Natureza Social do Banco Nacional de Habitação - B.N.H.- o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 27 de janeiro de 1.971.

VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO LINHARES PONTES

VEREADOR AGOSTINHO MOREIRA E SILVA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 2 /71
AO PROJETO DE LEI Nº 09/71

Despacho de impressão e inserção
Em 27/1/71

O Projeto de Lei em tela de autoria dos vereadores José Raimundo Linhares Pontes, Agostinho Moreira e Silva e José Barros de Alencar visa conceder o título de Cidadão de Fortaleza ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CÉZAR COUPAL.

Trata-se de uma das mais justas e oportunas homenagem que aqueles vereadores pretendem seja prestada, através da Câmara Municipal de Fortaleza, àquele ilustre homem.

Nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, onde exerceu múltiplas atividades de destaques, atualmente exerce as altas funções de Diretor da Carteiras de Operações de Natureza Social do Banco Nacional de Habitação.

Rendemdonse, pois a justificativa dos autores, esta Comissão manifesta-se a favor da aprovação dêste projeto em apreço.

É êste o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 de Janeiro de 1.971.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

aprovada
em 28/1/71.
a) Pyrtes Coupal
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 9/71.

Concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CÉZAR COUTAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CÉZAR COUTAL, Diretor da Carteira de Operações de Natureza Social do Banco Nacional de Habitação - B.N.H. - o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE JANEIRO DE 1971.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

Of. nº 66 /71 Fortaleza, 28 de Janeiro de 1971

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a / satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Engenheiro Civil GILBERTO MÁRIO CEZAR COUFAL.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva
Presidente

Exmº. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA